

Entraque

LEI Nº 05/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, RESOLVE E EU PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Saquaremense ao senhor ALBERTO SEIXAS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 27 de março de

1979.

ROPHÍATO MUNES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.